



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 02/22.

Altera o Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), anexo da Lei nº 2.355/2017 e dá outras providências.

ALBINO GONÇALVES PADILHA, Prefeito do município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 69 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação em regime de urgência nessa Egrégia Casa Legislativa.

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), firmado entre este Município e o Consórcio Público ARIS, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.355 de 15 de agosto de 2017

Art. 2º Fica alterado o art. 18 do Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 1º de outubro a 31 de janeiro, para proceder às eleições e apreciar o Orçamento, o Plano de Trabalho e a Prestação de Contas, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.”

Art. 3º Fica alterado o § 1º do art. 42 do Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42...
§ 1º É permitida a recondução para o cargo de Diretor-Geral, para mandato de 4(quatro) anos.”

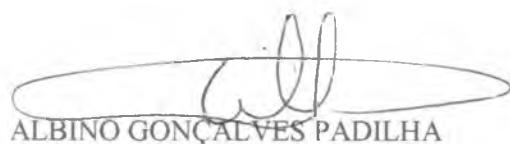
Art. 4º Fica alterado o Anexo II do Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
RELAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS CRIADOS

Quantidade de Cargos	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial
01	Diretor-Geral	40 horas	100
01	Diretor de Regulação	40 horas	90
01	Diretor de Administração e Finanças	40 horas	90
01	Ouvidor	40 horas	80
01	Coordenador de Normatização	40 horas	80
01	Coordenador de Fiscalização	40 horas	80
01	Coordenador de Contabilidade	40 horas	80
01	Coordenador de Recursos Humanos	40 horas	80
10	Analista de Fiscalização e Regulação	40 horas	67
02	Procurador jurídico	40 horas	56
02	Contador	40 horas	40
10	Agente Administrativo	40 horas	20
12	Engenheiro Sanitarista	40 horas	56

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, SC 18 de fevereiro de 2022



ALBINO GONÇALVES PADILHA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA N° 34, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS)

Publicação N° 3586946

ATA N° 34, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).

No dia 31 de janeiro de 2022, em segunda chamada às 11:00 horas contando com a presença dos prefeitos e representantes conforme lista de presença. Foi realizada a reunião da Assembleia Geral da ARIS atendendo ao Edital de Convocação nº 001/2022, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Análise e aprovação do Relatório Anual de Atividades – anuênio 2021; 2) Análise e aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2021; 3) Revisão geral anual dos vencimentos dos servidores; 4) Eleição dos membros do Conselho de Regulação da ARIS para as vagas de Biólogo e Economista; 5) Proposta de Alteração para Adequações do Protocolo de Intenções; 6) Assuntos Gerais. O edital foi oficialmente publicado no dia 20/01/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina –DOM / SC na Edição nº 3744, pagina 1666 nº da publicação 3551397 e encaminhado a todos os prefeitos municipais via e-mail, com a devida confirmação de recebimento. A AGO foi realizada de forma Semi presencial na Alesc - Auditório Antonieta de Barros – Palácio Barriga Verde

Rua: Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Centro – Florianópolis – SC. A mesa foi composta pelo Presidente do Conselho de Administração Rogério Luciano Pacheco, Presidente do Conselho Fiscal Wilson Ribeiro Cardoso Junior e o Diretor Geral da ARIS Sr. Adir Faccio. O Presidente Rogério Luciano Pacheco antes de dar início aos trabalhos solicitou um minuto de silêncio em respeito ao passamento ao oriente eterno do Ex Conselheiro da ARIS e Ex prefeito de São José do Cedro Antônio Plínio de Castro e Silva. Na sequência declarou aberta a reunião da Assembleia Geral saudando todos os presentes e os participantes via WEB. Agradeceu a presença da Controladora Interna da ARIS Andreza Gallas. Na sequência fazendo a leitura do Edital de Convocação nº 001/2022 passou a palavra ao Sr. Adir Faccio Diretor Geral que apresentou os itens da pauta de forma detalhada, o Relatório Anual das Atividades constituído pelas ações e projetos desenvolvidos no ano de 2021, devolvendo a palavra ao presidente que submeteu a apreciação sendo aprovado por unanimidade, dando sequência o item 2, apresentou a Prestação de Contas do exercício de 2021, devolvendo a palavra ao presidente que solicitou a manifestação do Presidente do Conselho Fiscal que fazendo uso da palavra informou que foi analisada a Prestação de Contas e recomenda a aprovação, o presidente submeteu a apreciação que restou aprovado por unanimidade. O item 3 apresentou o índice previsto na Revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, devolvendo a palavra ao presidente que submeteu a apreciação sendo aprovado por unanimidade. O item 4 com relação a recondução dos Conselheiros o Sr. Eduardo Luiz Pereira – Biólogo e do Sr. Silvio José Martins Filho – Economista como membro do Conselho de Regulação após o término dos mandatos previstos para 15/05/2022, devolvendo a palavra ao presidente que submeteu a apreciação restou aprovado por unanimidade. O item 5 da pauta Proposta de Alterações do Protocolo de Intenções foi proposto as seguintes alterações: a) Alteração do art. 18 do Protocolo de Intenções e correspondente adequação no Regimento Interno da ARIS, passando a constar a seguinte redação: "A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 1º de outubro a 31 de janeiro, para proceder às eleições e apreciar o Orçamento, o Plano de Trabalho e a Prestação de Contas, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades."; b) Alteração do § 1º do art. 42 do Protocolo de Intenções e correspondente adequação no Regimento Interno da ARIS, passando a constar a seguinte redação: "§ 1º É permitida a recondução para o cargo de Diretor-Geral, para mandato de 4(quatro) anos." c) Alteração do Anexo II – Relação de Cargos da ARIS, passando o Anexo II, a ter a seguinte redação:

Quantidade de Cargos	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial
01	Diretor-Geral	40 horas	100
01	Diretor de Regulação	40 horas	90
01	Diretor de Administração e Finanças	40 horas	90
01	Ouvidor	40 horas	80
01	Coordenador de Normatização	40 horas	80
01	Coordenador de Fiscalização	40 horas	80
01	Coordenador de Contabilidade	40 horas	80
01	Coordenador de Recursos Humanos	40 horas	80
10	Analista de Fiscalização e Regulação	40 horas	67
02	Procurador jurídico	40 horas	56
02	Contador	40 horas	40
10	Agente Administrativo	40 horas	20
12	Engenheiro Sanitarista	40 horas	56

Devolvendo a palavra ao presidente que submeteu a apreciação do item 5, sendo aprovado por unanimidade. Com relação ao item 6 - Assuntos Gerais o presidente deixou a palavra livre para as manifestações, o Presidente do Conselho Fiscal Wilson Ribeiro Cardoso Junior fazendo uso da palavra declarou satisfeito e honrado em presidir o Conselho Fiscal de um consórcio tão importante como a ARIS com reconhecimento nacional. Por fim, o presidente agradeceu aos demais membros dos Conselhos que de forma voluntária dedicam seu tempo nas causas do saneamento básico dos municípios consorciados que é uma demonstração de comprometimento, agradeceu ainda, a presença e a participação dos prefeitos que acompanharam via WEB, parabenizaram a direção e os colaboradores da ARIS pelos resultados alcançados. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração Rogério Luciano Pacheco e por mim subscrito, designado secretário, Luiz Aurélio de Oliveira. Florianópolis, 31 de dezembro de 2022.

Rogério Luciano Pacheco
Presidente do Conselho de Administração
Prefeito de Concórdia

Luiz Aurélio de Oliveira
Diretor Administrativo e Finanças
Secretário

Decreto/ARIS nº 002, de 4 de fevereiro de 2022

Aprova as alterações no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público e altera o Regimento Interno da ARIS.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso de suas atribuições legais e em respeito à decisão da Assembleia Geral da ARIS, de 31 de janeiro de 2022¹, que aprovou, de forma unânime, as alterações propostas, em consonância com o artigo 20, III e IV do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS,

RESOLVE:

Art. 1º O Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público denominado ARIS, formalizado em 28 de agosto de 2009 e o Regimento Interno da ARIS (Decreto nº 008/2011), passam a vigorar com as seguintes alterações:

Protocolo de Intenções / Nova Redação:

Art. 18. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 1º de outubro a 31 de janeiro, para proceder às eleições e apreciar o Orçamento, o Plano de Trabalho e a Prestação de Contas, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

Regimento Interno / Nova Redação:

Art. 16. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 1º de outubro a 31 de janeiro, para proceder às eleições e apreciar o Orçamento, o Plano de Trabalho e a Prestação de Contas, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

Protocolo de Intenções / Nova Redação:

Art. 42...

§ 1º É permitida a recondução para o cargo de Diretor-Geral, para mandato de 4(quatro) anos.

¹ Publicado na página 2734 da Edição n. 3759, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 4 de fevereiro de 2022. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

Regimento Interno / Nova Redação:

Art. 48...

(...)

§ 1º É permitida a recondução para o cargo de Diretor-Geral, para mandato de 4(quatro) anos.

Protocolo de Intenções (ANEXO II) Nova Redação:

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS CRIADOS

Quantidade de Cargos	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Referência Salarial Inicial
01	Diretor-Geral	40 horas	100
01	Diretor de Regulação	40 horas	90
01	Diretor de Administração e Finanças	40 horas	90
01	Ouvíador	40 horas	80
01	Coordenador de Normatização	40 horas	80
01	Coordenador de Fiscalização	40 horas	80
01	Coordenador de Contabilidade	40 horas	80
01	Coordenador de Recursos Humanos	40 horas	80
10	Analista de Fiscalização e Regulação	40 horas	67
02	Procurador jurídico	40 horas	56
02	Contador	40 horas	40
10	Agente Administrativo	40 horas	20
12	Engenheiro Sanitarista	40 horas	56

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2022.

Rogério Luciano Pacheco
Presidente da ARIS
Prefeito de Concórdia